



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.374, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.131, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre a Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, de forma complementar a rede de serviços de saúde municipal e sobre a nomeação de seus membros”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social, e;

CONSIDERANDO também a redação dada pelo Decreto nº 2.200, de 09 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III e V, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.131, de 10 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

(...)

II – **FRANCELINA MEDALHA DOS SANTOS**, matrícula 7.001;

III – **EDILINE ALVES BOYTCHUK DO NASCIMENTO**, matrícula 7.701;

(...)

V – **ANDERSON MENDES**, matrícula nº 22.572.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.131, de 10 de março de 2025, com a redação dada pelo Decreto nº 2.200, de 09 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

Comunicado

Com o intuito de preencher todas as vagas de bolsas de estudos do Edital nº 01/2025, a Comissão de Bolsas de Estudos para alunos carentes, instituída nos termos do Decreto nº 1.897, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Bolsa de Estudos para alunos carentes junto ao Curso e Colégio Módulo Ltda. e outras empresas do mesmo grupo econômico, instituída por meio da Portaria nº 1.103, de 10 de outubro de 2025, irá permitir que os processos abertos até 31/10/2025 com a documentação incompleta regularizem os documentos pendentes até 05/11/2025. Após essa data, o não atendimento de todos os itens do edital irá deixar o candidato inabilitado.

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, nº 175 – Lote 43 – Quadra L – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.046.041, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a imediata demolição da estrutura (postes/portão) por invasão de logradouro público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.374, cujo valor da multa é de R\$ 3.302,80, constante do Processo Interno nº. 18.954/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Gaivotas, nº 406 – Lote 13 – Quadra B – Jardim Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.086.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.884, cujo valor da multa é de R\$ 3.367,00, constante do Processo Interno nº. 46.159/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel -

localizado à Rua José da Costa Pinheiro Jr, nº 07 – Lote 18 – Quadra N – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.262.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 48.454, cujo valor da multa é de R\$ 7.695,00, constante do Processo Interno nº. 46.166/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Luiz Correa da Silva, s/nº - Lote 29 – Quadra 18 – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.752.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.862, cujo valor da multa é de R\$ 2.886,00, constante do Processo Interno nº. 46.175/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José Herculano, nº 9.307 – Lote 01 – Quadra 453 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.466.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 48.060, cujo valor da multa é de R\$ 9.632,02, constante do Processo Interno nº. 46.181/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito de Carvalho, nº 113 – Lote 15 – Quadra A – Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.190.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.439, cujo valor da multa é de R\$ 17.316,00, constante do Processo Interno nº. 46.340/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Sequeira de Almeida, nº 203 – Lote N/C – Quadra N/C – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.104.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada da rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.911, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 46.695/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Engº Nilton de Oliveira e Silva, nº 53 – Lote 20 – Quadra 32A – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.754.0230, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a desobstrução do passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.900, cujo valor da multa é de R\$ 2.212,60, constante do Processo Interno nº. 46.698/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nilton de Oliveira e Silva, s/nº - Lote 1 – Quadra 39 – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.763.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 48.153, cujo valor da multa é de R\$ 6.031,74, constante do Processo Interno nº. 46.701/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Julio Lazarini, nº 43 – Lote 1 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.018.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.946, cujo valor da multa é de R\$ 28.860,00, constante do Processo Interno nº. 46.947/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Sequeira de Almeida, nº 606 – Lote N/C – Quadra N/C – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.099.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada da rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.384, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 46.969/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº.

1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Sequeira de Almeida, nº 444 – Lote 5 – Quadra C – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.102.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada da rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.387, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 46.984/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Rio Branco, nº 173 – Loja 3 – Lote DIV – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.005.067, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 48.069, cujo valor da multa é de R\$ 983,64, constante do Processo Interno nº. 46.990/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. das Palmeiras, s/nº - Lote 21 – Quadra J – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.196.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.791, cujo valor da multa é de R\$ 3.751,80, constante do Processo Interno nº. 46.997/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado

à Rua Brejauva, s/nº - Lote 08 – Quadra B – Casa Branca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.015.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.718, cujo valor da multa é de R\$ 3.713,32, constante do Processo Interno nº. 47.076/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Brejauva, s/nº - Lote 08 – Quadra B – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.015.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.721, cujo valor da multa é de R\$ 3.713,32, constante do Processo Interno nº. 47.085/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Bartholomeu Bueno da Silva, nº 740 – Lote 1 – Quadra 38 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.081.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.548, cujo valor da multa é de R\$ 10.161,12, constante do Processo Interno nº. 47.090/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Dilson Funaro, nº 865 – Lote 03 e 24 – Quadra

A24 – Jd. Britania – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.397.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.543, cujo valor da multa é de R\$ 2.886,00, constante do Processo Interno nº. 47.093/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Dilson Funaro, nº 885 – Lote 03 e 27 – Quadra A24 – Jd. Britania – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.397.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.544, cujo valor da multa é de R\$ 2.886,00, constante do Processo Interno nº. 47.095/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. das Cerejeiras, nº 22 – Lote 57 – Quadra V – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.208.057, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.534, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 47.105/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica

intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Fioravante Paschoalin, nº 890 – Lote 09 – Quadra C – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.017.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 48.113, cujo valor da multa é de R\$ 2.886,00, constante do Processo Interno nº. 47.108/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. dos Ipês, nº 655 – Lote 17 – Quadra D – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.191.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada da rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 48.109, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 47.212/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo Nº-**33793/2025**- aplicado em face do proprietário do imóvel localizado, **NO ENDEREÇO SITO À RUA DAS GARDÊNIAS - PORTAL DA FAZENDINHA/ CARAGUATATUBA-SP CADASTRO: 06.330.023 LOTE 23**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por - **Infração: QUEIMADA Disposto no art.(s): LEI 1360/2007 (QUEIMADA DE VEGETAÇÃO/LIXO) O infrator pode oferecer defesa/impugnação no prazo de 10 dias**, a contar do recebimento desta. Na ausência de defesa, será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade., cujo valor da multa Por **QUEIMADA : 200VRMS Disposto nos (as): LEI 1360/2007 MULTA DE 200 (DUZENTOS) VRMS, VALOR EM R\$: 962,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**.Concede-se o prazo de -10- dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 182/2023 – PP Nº 16/2023 – PI Nº 24.136/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis em todo o município, incluindo transporte, veículos, equipamentos, materiais e mão de obra
CONTRATADA: ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA CNPJ: 00.884.554/0001-07

ADITAMENTO 02 – Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 31/10/2025 a 30/10/2026, redução do valor mensal, de forma linear, sem alteração do serviço, no percentual de aproximadamente 2,36%, passando o valor mensal de R\$ 91.666,66 para R\$ 89.500,00 e alteração da gestão e fiscalização contratual.

Valor Global: R\$ 1.074.000,00.

Data da assinatura: 29 de outubro de 2025

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 74/25 - PI 39.974/25 - PC 792/25 - Edital 108/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE VAGAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI).

Abertura: 18/11/2025 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 30/10/2025

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
1º	MARCOS VENÍCIUS DE JESUS BATISTA	38980663	SP

CARAGUATATUBA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA

Secretária de Administração

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
52º	JOSÉ RICARDO PRESTES DOS SANTOS	24958562	SP

INSPECTOR DE ALUNOS - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
6º	CARINE VITÓRIA DE FREITAS TEIXEIRA	58015497	SP

CARAGUATATUBA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA

Secretária de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 153, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 077/2025; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Mariuza Rodrigues Gomes, matrícula funcional nº 3.301, CPF. nº 25X.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP nº 17X.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 03 de novembro de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 154, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 062/2025 *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Deolinda Virginia de Nadai, matrícula funcional nº 4.573 e CPF. nº 07X.XXX.XX-XX e PIS/PASEP nº 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 03 de novembro de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 155, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 067/2025 *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Sra. Ivonete de Fatima Pereira Abe, matrícula funcional nº 6.101 e CPF. nº 05X.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP nº 19X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 03 de novembro de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 156, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 071/2025 *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Sra. Andreia Lunardi Laureano, matrícula funcional nº 6.871 e CPF. nº 15X.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP nº 17X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto II, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da

Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 03 de novembro de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 068/2024; *R E S O L V E*: Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. Jose Geraldo Raposo Lopes, matrícula funcional nº 1.929, CPF. nº 46X.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP nº 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 03 de novembro de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025 - Edital nº 48/2025

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS LANCHE, COFFEE BREAK E MARMITEX PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

Data do Pregão: 17 de novembro de 2025 às 09h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150.

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661 **e-mail:** licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br, através do site <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> ou <https://www.comprasfundacc.com.br>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 03 de novembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

**EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC
CONVOCAÇÃO - LISTA 78**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 78 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Angelo Pereira da Silva	Angelo Pereira da Silva	12	Contação de Histórias	Literatura
Dois Velinhos pelo Mundo	Contação de Histórias	19	Contação de Histórias	Literatura
Rita Brugnerotti	Rosa Maria Rita Brugnerotti	10	Contação de Histórias	Literatura
Romani Ferreira	Romário Gualberto Ferreira	9	Contação de Histórias	Literatura

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 03 de novembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

RESULTADO FINAL – ETAPA 1 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 30, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 CURTA CARAGUÁ 2025 - 9º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

O Presidente da FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 13.4 deste Edital, torna público o **Resultado Final da Etapa 1**, do Edital de Chamamento Público para Premiação Cultural nº 30 - Curta Caraguá 2025 - 9º Festival de Cinema de Caraguatatuba, de 09 de setembro de 2025, e **abre prazo para envio dos documentos de habilitação pelos selecionados nas categorias abertas** (produção de cineastas do Litoral Norte), para o e-mail cinefoto@fundacc.sp.gov.br, de 3 de novembro a 5 de novembro de 2025.

As tabelas abaixo apresentam as ordens de classificação, com exceção dos indicados apresentados em ordens aleatórias e não classificatórias. Além da divulgação da ordem de classificação dos indicados serão conferidas menções honrosas.

As ordens dos indicados serão divulgadas em cerimônia, no dia 07 de novembro de 2025, no Teatro Mario Covas, 14h – Categorias Estudantis e 19h – Categorias Abertas, com publicação oficial no dia 11 de novembro de 2025.

Melhor Curta Estudantil Live-Action			
Escola	Cidade	Título do Curta	Classificação
E.M.E.F. Prof. Luiz Ribeiro Muniz	Caraguatatuba	<u>Cor de Pele</u>	Indicado
E.E. Benedita Miguel Carlota	Caraguatatuba	<u>A evolução da Loucura</u>	Indicado
E.E. José Antonio Sanches Gonzales	Ilhabela	<u>Olhos d'água</u>	Indicado
E.E. Profª. Maria Gemma De Souza Oliveira	Ilhabela	<u>'O corvo' - Edgard Allan Poe</u>	4º (Menção Honrosa)
E.E. Profª. Nair Ferreira Neves	São Sebastião	<u>A lenda dos Abriços do Pontal da Cruz</u>	5º
E.M.E.F. Prof. Antônio de Freitas Avelar	Caraguatatuba	<u>Além da Pele</u>	6º
E.E. Estadual Colônia dos Pescadores	Caraguatatuba	<u>Bhrisa</u>	7º
E.E. Plínio Gonçalves de Oliveira Santos	São Sebastião	<u>Silenciados pela cor</u>	7º
E.E. Benedita Miguel Carlota	Caraguatatuba	<u>Cicatrices da memória</u>	9º
E.E. Profª. Maria Ester das Neves Dutra Damasio	Caraguatatuba	<u>Costurada ao silêncio</u>	10º
E.E. Profª. Florentina Martins Sanchez	Ubatuba	<u>É lindo mesmo</u>	11º
E.E. Prof. Ângelo Barros de Araújo	Caraguatatuba	<u>Desconectados</u>	12º
E.E. Avelino Ferreira	Caraguatatuba	<u>Entre esquinas e corres</u>	13º
E.E. Dr. Esteves da Silva	Ubatuba	<u>Quase</u>	13º
E.E. José Antonio Sanches Gonzales	Ilhabela	<u>Leia-me, se puder</u>	15º
E.E. Prof. Maria Ester das Neves Dutra Damasio	Caraguatatuba	<u>O grito que ecoa</u>	16º
E.E. Profª. Sebastiana Costa Bittencourt	São Sebastião	<u>Conexão perdida</u>	17º
E.E. Alcides de Castro Galvão	Caraguatatuba	<u>Geni e o zepelim</u>	18º
E.M.E.F. Prof. Euclydes Ferreira	Caraguatatuba	<u>A esperança</u>	19º
E.E. Idalina do Amaral Graça	Ubatuba	<u>A sombra da lembrança</u>	20º
E.E. Profª. Florentina Martins Sanchez	Ubatuba	<u>L14811</u>	21º

P.E.I E.E. Vereador Benedito Paes Sobrinho	Caraguatatuba	<u>O silêncio que grita</u>	22º
P.E.I. Maria Alice Alves Pereira	Ubatuba	<u>Ecossistema da comparação</u>	23º
E.E. Profª. Aureliana Ferreira	Ubatuba	<u>Cicatrices invisíveis</u>	24º
E.M.E.F. Profª. Maria Aparecida Ujio	Caraguatatuba	<u>O saci virou tatu</u>	25º
E.E. Prof. Ângelo Barros de Araújo	Caraguatatuba	<u>O curioso</u>	26º

Melhor Curta Estudantil Documentário			
Escola	Cidade	Título do curta	Classificação
E.M.E.F. Profª. Maria Aparecida de Carvalho	Caraguatatuba	<u>Passos de Pedro</u>	Indicado
E.M.E.F. Prof. Antônio de Freitas Avelar	Caraguatatuba	<u>Boudicca</u>	Indicado
E.E. Profª. Maria Ester das Neves Dutra Damasio	Caraguatatuba	<u>Despixelar</u>	Indicado
E.E. Alcides de Castro Galvão	Caraguatatuba	<u>Pega a visão do Manguê</u>	4º
E.E. Comendador Mario Trombini	Caraguatatuba	<u>Caiçara viver é resistir</u>	5º (Menção Honrosa)
E.E. Avelino Ferreira	Caraguatatuba	<u>Retratos da inclusão</u>	6º
E.E. Profª. Josepha de Santanna Neves	São Sebastião	<u>O invisível</u>	7º
E.E. Walkir Vergani	São Sebastião	<u>Pesca artesanal - Boiçucanga</u>	8º
E.E. Capitão Deolindo De Oliveira Santos	Ubatuba	<u>A cor do silêncio, um olhar diferente</u>	9º
E.E. Colônia dos Pescadores	Caraguatatuba	<u>Vivenciando a arte</u>	10º
E.M.E.F.B.S. Prof. Ricardo Luques Sammarco Serra	Caraguatatuba	<u>O(in)visível</u>	10º
P.E.I. Maria Alice Alves Pereira	Ubatuba	<u>A lenda do boi de conchas</u>	12º
E.E. Prof. Dionisia Bueno Velloso	Ubatuba	<u>Inclusão na escola</u>	13º
E.M.E.F. Luiz Silvar do Prado	Caraguatatuba	<u>Um dia na escola integral na visão de Lawinya</u>	14º
E.M.E.F. Prof. Luiz Silvar do Prado	Caraguatatuba	<u>Todos contra o abuso sexual</u>	15º

E.M.E.F. Prof ^ª . Edna Maria No- gueira Ferraz	Caraguatatuba	Racismo tem cor, racismo tem dor	16º
E.M.E.F. Prof ^ª . Maria Aparecida de Carvalho	Caraguatatuba	E depois do amanhã	17º
E.E. Dr. Esteves da Silva	Ubatuba	Não quero flores	18º
E.M.E.F. Prof. Antônio de Freitas Avelar	Caraguatatuba	Adolescência	18º
E.E. Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos	Ilhabela	Cultura em ação	20º
E.E. Prof ^ª . Maísa Theodoro da Silva	São Sebastião	Boto cinza	21º
E.M.E.F. Prof ^ª . Maria Aparecida de Carvalho	Caraguatatuba	Entre muros	22º
E.E. Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos	Ilhabela	Entrevistando atletas	23º
E.M.E.F. Prof ^ª . Antônia Antunes Arouca	Caraguatatuba	Ajude a terra!	24º
E.E. Dr. Eduardo Correa da Costa Junior	Caraguatatuba	Ecos do mar e da terra	25º
E.M.E.F. Prof. Auracy Mansano	Caraguatatuba	A enseada dos Guaromimins	26º

Melhor Curta Estudantil Animação			
Escola	Cidade	Título do curta	Classificação
E.E. Prof ^ª . Maria Gemma de Souza Oliveira	Ilhabela	Folha triste	Indicado
E.M.E.F. Prof ^ª . Antônia Antunes Arouca	Caraguatatuba	Erradicação do trabalho infantil	Indicado
E.M.E.F. Prof ^ª . Maria Aparecida Ujio	Caraguatatuba	A lenda do padre	Indicado
E.M.E.F. Prof ^ª . Edna Maria No- gueira Ferraz	Caraguatatuba	O caminho do filho da lua	4º
E.E. Comendador Mario Trombini	Caraguatatuba	O conto do boi de con- chas	5º
P.E.I. Maria Alice Alves Pereira	Ubatuba	Mani, a lenda da mandioca	6º
E.M.E.F. Prof ^ª . Antônia Antunes Arouca	Caraguatatuba	Depois da chegada	7º
E. E. Prof ^ª . Flo- rentina Martins Sanchez	Ubatuba	Futebol de Rua	8º
E.M.E.F. Prof ^ª Edna Maria No- gueira Ferraz	Caraguatatuba	Cores no Caminho	8º

Melhor Curta Estudantil Videoclípe			
Escola	Cidade	Título do curta	Classificação
EE Avelino Ferreira	Caraguatatuba	Somos parte dessa terra	Indicado
E. E. Benedita Pinta Ferreira	Caraguatatuba	Projeto de vida	Indicado
E.E. Prof ^ª . Maria Gemma de Souza Oliveira	Ilhabela	Corpos múltiplos	Indicado
ES Walkir Vergani	São Sebastião	Bullying - palavras que marcam	4º
E.E. Prof ^ª . Jose- pha de Sant'Anna Neves	São Sebastião	Plataformas	5º
E.E. Prof ^ª . Nair Ferreira Neves	São Sebastião	Talvez não mais	6º
E.E. Walkir Vergani	São Sebastião	Meros átomos	7º

Melhor Divulgação			
Escola	Cidade	Título do curta	Classificação
E. E. Prof Maria Ester Das Neves Dutra Damasio	Caraguatatuba	O grito que ecoou	Indicado
E.E. José Antonio Sanches Gonzales	Ilhabela	Olhos d'água	Indicado
Ee Prof Maria Ester Das Neves Dutra Damasio	Caraguatatuba	Costurada ao silêncio	Indicado
E.E. Prof ^ª . Maria Gemma de Souza Oliveira	Ilhabela	Corpos múltiplos	4º
E. E. Colônia dos Pescadores	Caraguatatuba	Bhrisa	5º
E. E. Prof Maria Ester Das Neves Dutra Damasio	Caraguatatuba	Despixelar	6º
Es Walkir Vergani	São Sebastião	Bullying palavras que marcam	7º
E.E. Comendador Mario Trombini	Caraguatatuba	Caiçara viver é resistir	8º
E.E. Prof ^ª . Maria Gemma de Souza Oliveira	Ilhabela	O corvo	9º
Es Walkir Vergani	São Sebastião	Pesca arte- sanal - Boi- çucanga	10º
E.E. Prof ^ª . Maria Gemma de Souza Oliveira	Ilhabela	Folha triste	11º
Josepha de Sant'An- na Neves	São Sebastião	Plataformas	12º

Categorias Abertas

Melhor Longa			
Autor da inscrição	Cidade	Titulo	Classificação

Felipe Carlos Barbosa	Ubatuba	Terra de Reis	Indicado e convocado a enviar documentos
Luciano Aguinaldo Coelho Sant'anna	Caraguatatuba	Caraguá! Essa cidade também é surf	Indicado e convocado a enviar documentos
Rodrigo Guim	Ubatuba	Barragens entre nós	Indicado e convocado a enviar documentos
Felipe Vernizzi	Caraguatatuba	Corpo mutável	4º (Menção Honrosa)
Litiane Rodrigues Fernandez	Caraguatatuba	Viajante das marés	5º
Alexander Murray	Caraguatatuba	Caçadores	6º

Melhor Curta

Autor da inscrição	Cidade	Título	Classificação
Laura Diniz	Ubatuba	Ocorrência	Indicado e convocado a enviar documentos
Deco Machado	Ubatuba	O brilho da herança	Indicado e convocado a enviar documentos
Janaina Figueiredo	São Sebastião	Kalunga	Indicado e convocado a enviar documentos
Juliana Sada Castro	São Sebastião	Marés da noite	Indicado e convocado a enviar documentos
Luiz Roberto de Queiroz Ferreira Leite Pinto	Ubatuba	Cora - um conto caíçara	Indicado e convocado a enviar documentos
Felipe Vernizzi	Caraguatatuba	Batiscrafo escafandro	6º
Felipe Carlos Barbosa	Ubatuba	Dança de São Gonçalo - Tradição e fé caíçara	7º (Menção Honrosa)
Mayara Mantovani	São Sebastião	O Som da maré	8º
Auira Ariak Boainain	Ubatuba	Exu santa clara	9º
Alexandre Manz	Caraguatatuba	O naufrago e o espelho	10º
Silvio Santana Luz	Ubatuba	O menino é homem	11º
Amélia Polisel	Caraguatatuba	Sinais na foz	12º
Fabio Rodrigo Pereira	Caraguatatuba	Macoura	13º
Auira Ariak Boainain	Ubatuba	As vozes do terreiro	14º

Maurício Kaschel	Caraguatatuba	Doc fé caíçara	15º
Nicolas Antonio da Silva Cunha	Caraguatatuba	Ensaio sobre a solidude	16º
Bruna Helena Piccoli	Ubatuba	Diadorim - bastidores de um ensaio	17º
Mayara Mantovani	São Sebastião	DêsGraças: Mau Agouro	18º

Caraguatatuba, 3 de novembro de 2025.
Adbailson Wellington Moreira dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**ATO RATIFICATÓRIO**

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Interno nº: 45075/2025 – Inexigibilidade nº: 06/2025 – Processo de Compra nº: 52/2025, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e todos os documentos constantes no processo, RATIFICO para que produza seus efeitos legais a Inexigibilidade supracitada que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. ADJUDICANDO a empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09 com o valor global de R\$17.600,00 (dezessemil e seiscentos reais). Data 29/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 06/2025 – Processo Interno nº 45075/2025 – Processo de Compras nº 52/2025 – **Contrato nº 31/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.**
Contratada: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09 com o valor global de R\$17.600,00 (dezessemil e seiscentos reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 31/10/2025.

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SOAPROC**Edital de Convocação**

Eu, José Eduardo Bello Vinsentin, presidente da Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente – Creche Santo Antônio, situada no bairro do Tinga, no uso de minhas atribuições, convoco todos os sócios, diretores e conselheiros para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17/11/2025 para:

- 1 – Eleição e posse de novo membro.
- 2- Análise de prestação de contas.
- 3- Outros assuntos pertinentes a tratar.

Horário: 1ª chamada às 19h30.
2ª chamada às 20h.

Inscrições no local até às 17h.
Local: Sede da Entidade – Rua Elvira Perpétua de Santana, 75, Tinga, Caraguatatuba.